



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Memo nº 867/2018/SEFAZ

Parauapebas, 16 de julho de 2018.

Da: SEFAZ

Para: Comissão Permanente de Licitação

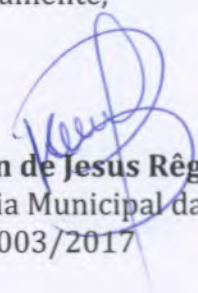
Fabiana Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o memorando nº 432/2018-DAM, que solicita a adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 004/2018 da Prefeitura Municipal de São José de Ribamar/Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística – SEMREC, para a contratação dos serviços de entrega com Aviso de Recebimento dos Carnes de IPTU 2018. Ratificamos as informações contidas no memorando supracitado, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,


Keniston de Jesus Rêgo Braga
Secretaria Municipal da Fazenda
Decreto 003/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL



MEMO Nº 432/2018 – DAM/SEFAZ

Parauapebas, 16 de Julho de 2018.

À

Secretaria Municipal de Fazenda- SEFAZ

Att: Sr. Keniston de Jesus Rêgo Braga

Prezado Secretário,

Solicitamos a V. Sa., adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 004/2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA – SEMREC, para a **contratação dos serviços de entrega com Aviso de Recebimento dos Carnês de IPTU 2018.**

Justificativa: A distribuição dos carnês de IPTU, referentes ao exercício 2018, aos munícipes de Parauapebas, se apresenta necessária e urgente, tendo em vista que o prazo inicial para pagamento das parcelas inicia-se em Agosto/2018, conforme **publicado no Decreto Nº457/2018 de 12 de junho de 2018.**

Além disto, destaca-se que a Administração não dispõe de estrutura para execução destes serviços, bem como os correios (que é empresa pública responsável pela entrega de correspondências em todo o territorial Nacional) não atendem e/ou não disponibilizam de todos os serviços em todos os bairros da Cidade.

O prazo de vigência contratual será de 90 dias, sendo que o prazo para entrega do IPTU 2018 será de 10 dias corridos.

O valor contratual dos serviços **será R\$ 386.750,00 (Trezentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)** de acordo com os valores apontados na referida ATA DE REGISTRO.

Anízio Alves Teixeira
Diretor de Arrecadação Municipal
Decreto Nº 246/2018